

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA www.itaberaba.ba.gov.br

LEI N.º 1.200

DE

07 DE OUTUBRO DE 2010

Denomina Logradouro Público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABERABA, Estado da Bahia, Faço saber que a Câmara Municipal de Itaberaba decreta e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominado como Centro COMERCIAL MUNICIPAL JOSÉ RIBEIRO o antigo Mercado Velho.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 07 de outubro de 2010.

JOÃO ALMEIDA MASCARENHAS FILHO
Prefeito Municipal

ALBERTO MAGNO ALMEIDA LEAL
Secretário Municipal de Administração,
Modernização e Informação.

Av Rio Branco, 617 • Centro • CNPJ 13.719.646/0001-75
CEP 46880-000 • Itaberaba - Bahia / e-mail – gabinete.itaberaba@hotmail.com